



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00521		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação		
RELATORA	Consª Juliana Velho		
PARECER CEE	Nº 27/2026	CES "D"	Aprovado em 04/02/2026 Comunicado ao Pleno em 11/02/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, encaminhado por meio do Ofício 05/2025, protocolado em 25/02/2025, visando à Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, devidamente instruído com a documentação exigida.

Consta dos autos que a Instituição se encontra recredenciada por este Conselho, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Parecer CEE 07/2025 e Portaria CEEGP 17/2025.

Registra-se que o Curso obteve sua última renovação de reconhecimento pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do Parecer CEE 240/2021 e da Portaria CEE-GP 413/2021.

Para avaliação do pedido, foi designada Comissão de Especialistas por meio da Portaria CEE-GP 225, de 25/06/2025, que realizou visita *in loco* e apresentou Relatório Circunstanciado, posteriormente encaminhado à Assessoria Técnica para manifestação conclusiva.

É o relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na legislação aplicável e nos documentos constantes dos autos, passo ao relato do pedido.

1.2.1 Dados do Curso e Organização Acadêmica

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação apresenta **hora-aula de 50 minutos e carga horária total de 3.844 h/a**, equivalentes a **3.203,33 horas-relógio**, com funcionamento **predominantemente no período noturno**, de segunda a sexta-feira, das 19h20 às 22h55, e aos sábados, das 13h às 16h40, **não havendo, no momento, turmas em funcionamento no período diurno**.

O Curso prevê a oferta de até **50 (cinquenta) vagas anuais no período diurno e 50 (cinquenta) vagas anuais no período noturno**, com tempo de integralização **mínimo de 4 (quatro) anos**, correspondente a 8 (oito) semestres, e **máximo de 7 (sete) anos**, correspondente a 14 (quatorze) semestres. A coordenação do curso é exercida pela **Profa. Diomara Martins Reigato Barros**.

1.2.2 Infraestrutura e Recursos Acadêmicos

No que se refere à infraestrutura, a Instituição dispõe de salas de aula adequadamente equipadas, bem como de laboratórios de informática e laboratórios específicos para o desenvolvimento das atividades do Curso, contando com recursos tecnológicos compatíveis com as exigências acadêmicas, incluindo conectividade por rede cabeada e sem fio, além de ambientes climatizados e espaços de apoio às atividades didáticas e administrativas.

1.2.3 Manifestação Final da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas, após análise da organização didático-pedagógica, do corpo docente, da infraestrutura e das condições gerais de oferta do curso, concluiu que o Curso de Bacharelado em Ciência



CEESP/PC/202600036

da Computação apresenta condições satisfatórias de funcionamento, destacando o comprometimento do corpo docente, a satisfação dos discentes e docentes, bem como o envolvimento da equipe de gestão institucional com a qualidade do ensino ofertado.

A Comissão registrou, entretanto, recomendações a serem observadas no próximo processo avaliativo, dentre as quais se destacam: a necessidade de consolidação e registro das atividades de extensão, em conformidade com a Deliberação CEE 216/2023; o aprimoramento dos mecanismos de avaliação do Curso e das disciplinas, com formalização no Projeto Pedagógico; o fortalecimento do suporte às atividades acadêmicas, especialmente no âmbito do TCC e da extensão; a melhoria de controles acadêmicos informatizados; e a formalização de procedimentos relacionados ao acompanhamento de egressos.

1.2.4 Conclusão da Comissão

Ao final, a Comissão de Especialistas manifestou-se favoravelmente à Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, oferecido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA.

Considerações Finais

A análise do conjunto documental, do Relatório da Comissão de Especialistas e da manifestação da Assessoria Técnica evidencia que o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IMESA apresenta organização didático-pedagógica consistente, corpo docente qualificado e infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

A oferta encontra-se em conformidade com as Deliberações deste Conselho e com as Diretrizes Curriculares Nacionais, não se identificando óbices à renovação do reconhecimento. As recomendações consignadas pela Comissão de Especialistas constituem subsídios relevantes para o aprimoramento contínuo do Curso e demandam acompanhamento institucional, de modo a subsidiar nova avaliação em prazo compatível com a consolidação das ações propostas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de quatro anos.

2.2 As recomendações da Comissão de Especialistas deverão ser consideradas no próximo processo avaliativo.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

a) Consª Juliana Velho
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho e Roque Theophilo Junior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de fevereiro de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 11 de fevereiro de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

Parecer CEE 27/2026	-	Publicado no DOESP em 12/02/2026	-	Seção I	-	Página 51
Res. Seduc de 12/02/2026	-	Publicada no DOESP em 13/02/2026	-	Seção I	-	Página 38
Portaria CEE-GP 44/2026	-	Publicada no DOESP em 18/02/2026	-	Seção I	-	Página 45

